



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

**Aditivo n.º 02 ao Contrato TRT 16ª n.º 36/2009
PA-239/2009**

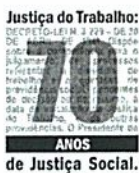
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA DE
LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E
INTERNACIONAL QUE ENTRE SI
FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A
EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE
S/A.**

Pelo presente instrumento particular o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.608.631/0001-93, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, nº. 2001, Areinha, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**, residente e domiciliada nesta cidade e, de outro lado, a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, com sede na Rua General Polidoro, nº. 99, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.000.118/0001-79, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pelos Senhores **JEFERSON LUIZ BENITEZ**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador do RG nº. 11856319, SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 758.232.921-04 e **HENRIQUE LUÍS HELEODORO DA SILVA**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador do RG nº. 8686, CREA/DF, inscrito no CPF sob o nº. 391.352.504-10 ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 36/2009, na forma constante no despacho de fl. 424 do PA n.º 239/2009 e, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, objetivando a prorrogação do prazo da vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, o Contrato de Prestação de Serviços de Telefonia fixa na modalidade longa distância nacional e internacional, firmado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, em 21 de setembro de 2009, fica prorrogado pelo prazo de

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA (Lei 11.419/2006)
EM 22/08/2011 16:53:43 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: FB17FCD46F.7A3D92D2E2.7EFACFA99C.D910CE8347



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de setembro de 2011 a 20 de setembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no Contrato nº 36/2009 e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente termo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 22 de agosto de 2011.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
DESEMBARGADORA PRESIDENTE
TRT - 16ª REGIÃO

JEFERSON LUIZ BENITEZ
TELEMAR NORTE LESTE S/A

HENRIQUE LUIS HELEODORO DA SILVA
TELEMAR NORTE LESTE S/A

Testemunhas:

- 1) Liliane Lima
CPF nº. 196.881.783-68
- 2) Daivicle Pereira
CPF nº. 011.274.883-09